PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 143/2020-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI,** TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

Aos 23 dias do mês de março de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Meio Ambiente JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador do RG. nº. 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº. 007.650.559-61, decorrente do Processo Administrativo **protocolo nº 18.686.811-0, Pregão Eletrônico nº.1038/2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 21 de março de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, estabelecida na Rua: Armando Luiz Ohpis, Nº. 295, Bairro Estação, CEP: 83705-072, Fone: (41)3642-6050- Araucária-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.098.161/0001-16, representada neste ato pela Srª. **ANDRESSA DE LIMA AGUIAR CUSTÓDIO**, Cédula de Identidade nº. 11.025.813-5 e CPF nº. 101.160.989-45, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão no escopo do Contrato Nº 143-2020-APPA os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio conforme NPT 020, medida 2,00 x 1,00 mts), sendo 1,70 x 0,70mts na cor vermelha e 0,15 x 0,15 mts na cor amarela, com tinta de resina acrílica de alta resistência de atrito e impacto;	12
Sinalização de solo para equipamentos de	47

PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

combate a incêndio conforme NPT 020, medida 1,00 x 1,00 mts), sendo 0,70 x 0,70mts na cor vermelha e 0,15 x 0,15 mts na cor amarela, com tinta de resina acrílica de alta resistência de atrito e impacto;	
Instalação de placas de sinalização de extintores, abrigos, rotas de fuga, saída de emergência, dentre outras presentes nos projetos preventivos contra incêndio e pânico;	396
Instalação de abrigos de hidrantes.	20
Inspeções de primeiro nível de abrigos de mangueira.	240

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o acréscimo previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R$ 29.502,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e dois reais), equivalente ao percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 18.686.811-0, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 23 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 329.602.648-78
PORTOS DO PARANÁ
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2022.04.04 17:05:48-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRESSA DE LIMA AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDRESSA DE LIMA AGUIAR CUSTÓDIO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 13.516.570-0

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369 SSP PR.